



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 069/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 015/2023 que: “O presente projeto se destina a todas as empresas, do ramo de: bares, restaurantes, confeitarias, sorveterias e lanchonetes, objetivando a ampliação dos espaços físicos, com a construção de um deck”.

II – Análise

A presente proposição objetiva a utilização dos espaços de estacionamento de veículos em frente a suas empresas para construção de decks, sem que comprometa o pavimento original do estacionamento, tampouco poderá extrapolar os limites de suas fachadas, fica vedada a construção de coberturas fixas.


III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.


Balneário Pinhal, 16 de novembro 2023.



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo
Membro